



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

- Responsável pela elaboração: Sebastião Alberto José Mousse Neto
- Contato: (92) 99225-8640
- Categoria do Objeto: Serviço de computação em nuvem, no modelo Software como Serviço (SaaS), DE GESTÃO DE LGPD.

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda

O objeto é a contratação de licença de uso de software de gestão de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na modalidade Software como Serviço (SaaS), para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

A necessidade surge da obrigatoriedade de o TJAM se adequar e manter a conformidade contínua com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visando garantir a proteção dos dados pessoais de seus jurisdicionados, servidores, magistrados, fornecedores e colaboradores.

O objeto deve ser capaz de:

- Realizar o Mapeamento de Dados (Data Mapping) e inventário de dados pessoais, permitindo a atualização dinâmica.
- Auxiliar no Estabelecimento de Processos robustos de gestão da LGPD.
- Geração automática de Relatórios de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIAs).
- Gerenciar os Direitos dos Titulares (acesso, retificação, eliminação).
- Gerir e notificar Incidentes de Segurança.
- Oferecer recursos para Capacitação e Atualização Contínua da equipe interna.
- Garantir a segurança da informação (criptografia, controle de acesso, auditoria).

Quantidade necessária:

- Objeto: Licenciamento de software de gestão de LGPD (SaaS) para uso no TJAM.
- Unidade de medida: Usuário.
- Quantidade: Ilimitada*.

*A quantidade de usuários cadastrados deve ser ilimitada para abranger todos os servidores, magistrados e colaboradores do TJAM. Pode haver controle no limite de acessos simultâneos (mínimo de 20 acessos simultâneos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) / 2025.

- Código PCA: SETIC-2025-32.
- A contratação está alinhada com a necessidade estratégica de conformidade com a LGPD e com as diretrizes do CNJ.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

Justificativa da Contratação

A contratação é essencial e estratégica para o TJAM, pois a LGPD impõe diversas obrigações legais, e a ausência de uma ferramenta tecnológica dedicada e de um processo sistemático de atualização manual representa um desafio constante e risco (sanções administrativas, danos à imagem, vazamentos e ataques cibernéticos). O software de gestão é fundamental para:

- Garantir a Conformidade Legal de maneira sistemática e contínua
- Assegurar a atualização contínua do mapeamento de dados (Data Mapping).
- Mitigar riscos relacionados à gestão inadequada de dados sensíveis e incidentes de segurança.
- Promover uma cultura de privacidade e respeito à proteção de dados

Justificativa da Quantidade

A quantidade de usuários cadastrados definida como "Ilimitada" se justifica pela necessidade de abranger todos os servidores, magistrados e colaboradores do TJAM em curto e longo prazo, dado que o tratamento de dados pessoais é inerente a diversas unidades judiciais e administrativas. O acesso ao sistema precisa ser amplo para descentralizar a atualização do data mapping e garantir o envolvimento de todos os pontos focais responsáveis.

Contratações Anteriores

O ETP não indica contratações anteriores correlatas ou interdependentes.

4. Requisitos da contratação

- Natureza do serviço: Serviço de natureza contínua.
- Periodicidade do serviço: O serviço será prestado continuamente durante a vigência do contrato.
- Requisitos Essenciais (Resumo): O software deve ser na modalidade SaaS e atender aos requisitos legais (LGPD, Resoluções CNJ nº 396/2021, 363/2021, 361/2021), de negócio (Mapeamento, DPIA, Direitos dos Titulares) e técnicos (Criptografia, Controle de Acesso, Compliance com ISO 27001/NIST e IN nº 5/2021).
- Previsão da data de início: A ser definida após a formalização do contrato.
- Duração inicial do contrato: 24 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida é a contratação de uma Plataforma de Gestão de Privacidade e Proteção de Dados (SaaS) com foco na LGPD, que ofereça um equilíbrio entre funcionalidades essenciais, automação de processos críticos e suporte técnico especializado na legislação brasileira.

Detalhamento dos Serviços e Características

- Objeto: Licenciamento de software de gestão de LGPD, incluindo serviços de instalação, implantação, parametrização, operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atualização de versão.
- Funcionalidades Destacadas: Mapeamento de Dados e Processos (com atualização dinâmica), Geração Automática de Relatórios de Impacto (RIPD/DPIA), Gestão de Direitos dos Titulares, Gestão de Incidentes, Painel de Gestão (Dashboard) e Portal Web para Transparência.
- Prazo e Entrega:
 - Prazo: O licenciamento será por 24 meses (prorrogáveis).
 - Fornecimento: O fornecimento será integral e contínuo, no modelo SaaS, acessado via web por protocolo seguro (HTTPS).
- Forma de Solicitação: O ETP não detalha a forma de solicitação para a prestação do serviço; no entanto, o suporte técnico deverá ser acessível diretamente na plataforma, além de outros meios (aplicativos de mensagem, telefone, e-mail).
- Subcontratação: O ETP não especifica se a subcontratação será permitida ou seus limites.
- Local de Prestação: A solução é em nuvem (SaaS), e toda a instalação/implantação será realizada na sede da contratada, não necessitando de adequações no ambiente do órgão.
- Garantia/Assistência Técnica: Serviços de manutenção (preventiva, corretiva, evolutiva e atualização de versão) e assistência/suporte técnico são componentes essenciais da contratação.
- Fiscalização e Acompanhamento: O ETP indica que a responsabilidade é da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), que é a unidade demandante.

- Fiscal Técnico: Indicação do Fiscal Técnico deverá ser feita posteriormente (a SETIC é a Unidade Demandante).

6. Resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos:

- Conformidade Regulatória: Assegurar a total aderência à LGPD e às diretrizes do CNJ.
- Eficiência e Automação: Permitir a automação de processos exigidos pela LGPD, superando a dificuldade do data mapping manual e descentralizado, e otimizando fluxos internos.
- Mitigação de Riscos: Reduzir riscos regulatórios e de segurança relacionados a vazamentos e incidentes.
- Governança e Transparência: Fortalecer a governança de dados, facilitando auditorias e a supervisão por meio da centralização das informações e monitoramento contínuo.
- Cultura Organizacional: Promover uma cultura voltada à privacidade e proteção de dados.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado

- Fiscal Técnico: A ser indicado.

Manaus, 01/04/2026.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALBERTO JOSE MOUSSE NETO, Servidor**, em 01/04/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2806052** e o código CRC **3EB0D07A**.